

**EDITAL N. 099/ProPPEI/2025**

**Torna público o resultado do processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Administração, na área de concentração: Estratégia, Gestão e Sociedade.**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público o resultado do processo de seleção selecionados para o Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina de acordo com os EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2025 e 24/2025, referente ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em ADMINISTRAÇÃO, área de concentração Estratégia, Gestão e Sociedade.

ARTIGO 1º - Homologar os resultados da Seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico em Administração e Doutorado em Administração do Programa de Pós-Graduação em Administração para o 2º semestre do ano de 2025, nos termos dos Editais de Chamada Pública FAPESC nº 23/2025 e 24/2025, considerando aprovados e classificados os seguintes candidatos em ordem classificatória:

<b>CANDIDATO/A MESTRADO</b>
Marcos Aurelio Gonçalves
João Paulo de Souza

<b>CANDIDATO/A DOUTORADO</b>
Andreia Luciana da Rosa Scharmach
Emidio Capistrano de Oliveira

ARTIGO 2º - Havendo desistência ou cancelamento dos benefícios concedidos, a Comissão Interna de Concessão de Bolsas do PPGA, poderá comunicar o candidato suplente, conforme sequência classificatória abaixo, e contemplá-lo com o benefício da bolsa FAPESC, sem a necessidade de novo processo de seleção.

**Suplente Mestrado**

Ariana Ribeiro Dias  
Siriane Lunardi  
Cristiano Cleiton Santos Junior  
Henrique Bagatim Júnior

**Suplente Doutorado**

Thaís da Silva Franco  
Márcia Patrícia Silva das Neves Mattos

ARTIGO 3º - Após classificação/aprovação no processo seletivo, para a implementação do benefício, o candidato deverá cumprir/comprovar, cumulativamente, os requisitos/atribuições para

concessão/manutenção do benefício, conforme disposto nas Chamadas Públicas nº 23 e 24/2025 da FAPESC.

ARTIGO 4º - Uma vez implementada a bolsa FAPESC, a UNIVALI não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da FAPESC, sendo que os repasses serão disponibilizados ao candidato conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela FAPESC.

ARTIGO 5º - O repasse de valores referente ao benefício disciplinado neste Edital é de responsabilidade exclusiva da FAPESC.

ARTIGO 6º - Além da submissão aos termos dos Editais nº 057/2025 e nº 058/2025, a inscrição e/ou a matrícula nos cursos de que trata o objeto dos Editais nº 057/2025 e nº 058/2025 implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos através de formulários da UNIVALI ou através de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto dos Editais nº 057/2025 e nº 058/2025, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

ARTIGO 7º - Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto dos Editais nº 057/2025 e nº 058/2025, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja através de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 27 de junho de 2025.

**Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,  
Extensão e Inovação da UNIVALI



**Profa. Dra. Rosilene Marcon**  
Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação em Administração da  
UNIVALI